



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 3/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA	
Valor: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 3/2025, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 13 de janeiro de 2025, com abertura de sessão marcada para o dia 29 de janeiro de 2025, porém foi publicado com a descrição errada do objeto. A retificação foi publicada no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 14 de janeiro de 2025.

No dia 15 de janeiro de 2025, a empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46, apresentou pedido de impugnação ao Edital, solicitando a retificação do termo de referência em diversos trechos da especificação do item nº 01, que segundo a empresa direcionavam para uma marca específica. O pedido de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

impugnação foi julgado procedente e o termo de referência foi retificado para abranger as diversas marcas comercializadas no mercado. Dessa maneira, o processo foi republicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 21 de janeiro de 2025, com abertura de sessão marcada para o dia 04 de fevereiro de 2025.

Após a republicação do Edital, houveram 2 (dois) pedidos de impugnação. O primeiro, apresentado pelo Sr. ZENIVALDO DA SILVA, CPF: 883.042.131-68, representando a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25, pedindo a retificação das exigências de 03 anos de garantia, faróis de LED, sistema PGM FI, pneus traseiros com freios ABS e a disco, e 150 cc. A impugnação foi julgada improcedente, porém concordou-se que não seria exigido o sistema PGM FI. O segundo pedido de impugnação foi feito pela própria empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25, pedindo a retificação das mesmas exigências apontadas pela impugnação anterior (quais sejam, a exigência de 03 anos de garantia, faróis de LED, sistema PGM FI, pneus traseiros com freios ABS e a disco, e 150 cc). O pedido de impugnação foi julgado improcedente.

A abertura da sessão ocorreu no dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:15:48. Participaram do certame as empresas: B&F NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30; MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.189.950/0001-04; MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25; VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46; KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.866.043/0001-95; GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 47.669.479/0001-17; SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.911.404/0001-13; PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ: 54.841.699/0001-41; e ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.634.511/0001-02. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarada como vencedora do certame a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 47.669.479/0001-17, com o valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) compreendendo o único item do certame.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 3/2025, pregão eletrônico, que tem por objeto a Aquisição de veículos tipo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 13 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023